



CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

26.04.2023



SEÇÃO I

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

COORDENAÇÃO-GERAL DE PÓS-OUTORGA DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

COORDENAÇÃO DE ATOS DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

PORTARIA MCOM Nº 8.741, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Delegação de competência no âmbito do Departamento de Radiodifusão Privada da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

O COORDENADOR DE ATOS DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCOM nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar aos ocupantes dos cargos em comissão de Chefe de Divisão de Atos de Radiodifusão Privada e de Assistente Técnico, vinculados à Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada, a seguinte atribuição: I - elaborar notificações de complementação da instrução processual, bem como fixar e prorrogar prazos para o seu cumprimento, no âmbito dos processos de sua competência.

Art. 2º A delegação tem duração até 31 de dezembro de 2024 e objetiva a celeridade da instrução dos processos em trâmite na Coordenação de Atos de Radiodifusão Privada.

Art. 3º Sem prejuízo da validade do ato praticado, com observância da delegação de competência conferida por esta Portaria, o Coordenador delegante poderá realizar o ato delegado previsto no artigo 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUDSON JOSÉ TELES CONFORTIN

COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO PRIVADA

PORTARIA MCOM Nº 8.742, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Delegação de competência no âmbito do Departamento de Comunicação Social Eletrônica.

O COORDENADOR DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO PRIVADA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCOM nº 8.374, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar ao ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Regional de RJ, vinculado à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, a seguinte atribuição: I - elaborar notificações de complementação da instrução processual, bem como fixar e prorrogar prazos para o seu cumprimento, no âmbito dos processos de sua competência.

Art. 2º A delegação tem duração até 31 de dezembro de 2024 e objetiva a celeridade da instrução dos processos em trâmite na Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada.

Art. 3º Sem prejuízo da validade do ato praticado, com observância da delegação de competência conferida por esta Portaria, o Coordenador delegante poderá realizar o ato delegado previsto no artigo 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HENRIQUE PEREIRA NOLASCO